



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/SUS-ES

## RESOLUÇÃO Nº 265/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 07 de novembro de 2014, às 14 horas, no auditório da Secretaria de Saúde, Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a Portaria SAS/MS nº. 1122, que foi publicada pelo MS em 23 de outubro de 2014, que atualiza os valores constantes da Programação Pactuada e Integrada – PPI, relativos aos Limites Financeiros Globais de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos municípios capixabas; e

Considerando o monitoramento sistemático do comportamento da produção de serviços em relação aos Limites Financeiros de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos municípios do ES, realizados em relação aos dois primeiros quadrimestres do ano de 2014,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º. Aprovar os novos Limites Financeiros de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar para os municípios cujos recursos financeiros estejam sob gestão estadual, por sua condição de gestão.
- Art. 2º. Estabelecer que estes valores passarão a vigorar a partir do mês competência dezembro de 2014 até o mês de maio de 2015.
- Arto. 3o O Anexo I é parte integrante e indestacável desta resolução.
- Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2014.

Vitória, 13 de novembro de 2014.

JOSÉ TADEU MARINO Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde

| ANEXO I RESOLUÇÃO №. 165/2014                                                       |                          |                           |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|--|
| GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO                                                 |                          |                           |  |
| SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE                                                       |                          |                           |  |
| SUBSECRETARIA PARA ASSUNTOS DE REGULAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE           |                          |                           |  |
| COORDENAÇÃO DA PPI                                                                  |                          |                           |  |
| LIMITES MÁXIMOS DOS "TETOS MUNICIPAIS (Gestão Estadual) - MAC PRODUÇÃO" 2014 e 2015 |                          |                           |  |
| MUNICÍPIO                                                                           | LIMITE MAC PRODUÇÃO      | <u>-</u>                  |  |
|                                                                                     | PPI ANUAL (R\$) 2015 (*) | PPI MENSAL (R\$) 2015 (*) |  |
| ALTO RIO NOVO                                                                       | 189.630,68               | 15.802,56                 |  |
| BREJETUBA                                                                           | 670.000,00               | 55.833,33                 |  |
| CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM                                                             | 1.650.000,00             | 137.500,00                |  |
| CARIACICA                                                                           | 3.700.000,00             | 308.333,33                |  |
| CONCEIÇÃO DO CASTELO                                                                | 550.575,17               | 45.881,26                 |  |
| DIVINO DE SÃO LOURENÇO                                                              | 190.000,08               | 15.833,34                 |  |
| DORES DO RIO PRETO                                                                  | 250.000,08               | 20.833,34                 |  |
| GUAÇUÍ                                                                              | 1.398.928,08             | 116.577,34                |  |
| GUARAPARI                                                                           | 2.300.000,04             | 191.666,67                |  |
| IBIRAÇU                                                                             | 343.743,59               | 28.645,30                 |  |
| IBITIRAMA                                                                           | 553.190,16               | 46.099,18                 |  |
| ICONHA                                                                              | 290.000,04               | 24.166,67                 |  |
| ITAPEMIRIM                                                                          | 2.450.000,04             | 204.166,67                |  |
| IÚNA _                                                                              | 740.000,04               | 61.666,67                 |  |
| JERÔNIMO MONTEIRO                                                                   | 330.000,00               | 27.500,00                 |  |
| MARATAÍZES                                                                          | 1.250.000,04             | 104.166,67                |  |
| MARECHAL FLORIANO                                                                   | 580.000,08               | 48.333,34                 |  |
| MONTANHA                                                                            | 550.000,08               | 45.833,34                 |  |
| MUCURICI                                                                            | 600.000,00               | 50.000,00                 |  |
| PINHEIROS                                                                           | 1.400.000,04             | 116.666,67                |  |
| PONTO BELO                                                                          | 289.325,16               | 24.110,43                 |  |

| PRESIDENTE KENNEDY    | 280.000,08    | 23.333,34    |
|-----------------------|---------------|--------------|
| RIO NOVO DO SUL       | 200.000,04    | 16.666,67    |
| SANTA LEOPOLDINA      | 240.000,00    | 20.000,00    |
| SÃO DOMINGOS DO NORTE | 460.000,08    | 38.333,34    |
| SÃO MATEUS            | 2.300.000,04  | 191.666,67   |
| SERRA                 | 1.000.221,24  | 83.351,77    |
| SOORETAMA             | 470.000,04    | 39.166,67    |
| VILA PAVÃO            | 161.120,04    | 13.426,67    |
| VILA VALÉRIO          | 469.936,97    | 39.161,41    |
| TOTAL                 | 25.856.671,93 | 2.154.722,66 |

FONTE: PPI - Mês competência Setembro 2014 e Produção Assistencial Agosto de 2014..

NOTAS: (\*)Valores definidos para vigorar a partir do mês competência dezembro 2014 até o mês de maio de 2015 Versão 07-11-2014